



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

**Presidente:** Adalto da Silva

**Período:** 01 de abril a 30 de junho de 2023.

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 2º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 169/2021 de 01 de outubro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 178/2022 de 03 de junho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 182/2022 de 04 de novembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.543.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.488.000,00
Despesas de Capital	55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.543.000,00</b>

**2 - RECEITA E TESOURARIA:**

2.1 – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$350.297,10 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Abril	116.765,70
Maio	199.765,70
Junho	33.765,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.297,10</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2023, importava em **R\$ 16.982,09** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	16.982,09
<b>TOTAL</b>	<b>16.982,09</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 16.982,09**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 - DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de **R\$ 1.317.085,33** (um milhão e trezentos e dezessete mil e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos). O total de despesas liquidadas até período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 695.199,19** (seiscentos e noventa e cinco mil e cento e noventa e nove reais e dezenove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 694.239,42** (seiscentos e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

<b>Empenhos</b>	<b>Liquidações</b>	<b>Pagamentos</b>
No Período	No Período	No Período
<b>93.133,71</b>	<b>346.175,52</b>	<b>345.215,75</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

### 3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve as seguintes aberturas de créditos:

<i>Decreto</i>	<i>Valor</i>
Decreto 14/2023	67.000,00
Decreto 19/2023	1.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.800,00</b>

### 3.3- DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

### 3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	6.638,47
Equipamento e Mat. Permanente	0,00
Obras e Instalações	0,00
<b>Total de Incorporações</b>	<b>6.638,47</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 369.527,45 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 980.831,90 (novecentos e oitenta mil e oito centos e trinta e um reais e noventa centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais chegando em 30 de junho de 2023 no percentual de **52,74%** com gasto de pessoal.

#### 5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
  - Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
  - Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
  - Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
  - É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- \* **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 04 de julho de 2023.

*Daniela Rezende Silva Santos*

**Daniela Rezende Silva Santos**  
**CONTROLE INTERNO**